



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Polícia Civil, para a gestão associada de ações de interesse comum e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Polícia Civil, objetivando a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, de ações de interesse comum na área da segurança pública.

Art. 2º - Para atingimento dos objetivos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas de até 20.000,00 (vinte mil reais), no decorrer de cada exercício financeiro, destinadas à recuperação, manutenção e custeio da viatura, com a aquisição e manutenção de equipamentos e com a conservação e melhoria do prédio da Delegacia de Polícia Civil de abrangência local, objetivando manter os mesmos em condições de uso adequado à finalidade a que se propõe.

Parágrafo único: As despesas serão realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e solicitação do responsável pela Delegacia de Polícia Civil de abrangência local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio de cooperação coma Polícia Civil de abrangência local.

O convênio de cooperação observa a mesma lógica e finalidade que aquele mantido já de a muitos anos com a Polícia Militar.

Se trata a Polícia Civil, a exemplo da Brigada Militar, de órgão de segurança pública que, graças a sua atuação exemplar, devolveu a tranquilidade a nossa população.

Temos presente que a obrigação e competência seria do Estado do rio Grande do Sul, entretanto não podemos deixar de considerar que a segurança é para a nossa população.

Desnecessário referir a importância, necessidade e efeitos para a segurança e tranquilidade local destes órgãos de segurança pública.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobre Vereadores.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000